



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.279, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 59, de 6 de outubro de 2021; o Memorando Eletrônico nº 263/2021 - Proppg, de 13 de outubro de 2021; o Ofício nº 14/Adufersa, de 14 de outubro de 2021; o Memorando Eletrônico nº 430/2021 - Progepe, de 13 de outubro de 2021; o e-mail da Coordenação Executiva do Diretório Central dos Estudantes da Ufersa, enviado no dia 13 de outubro de 2021; o Ofício nº 030/2021 - Sintest/RN, de 20 de outubro de 2021; a Portaria nº 633, de 22 de outubro de 2021, retificada pela Portaria nº 644, de 28 de outubro de 2021 e prorrogada pela Portaria nº 265, de 10 de maio de 2022; o e-mail encaminhado por um dos membros da comissão ao Gabinete da Reitoria em 10 de outubro de 2023; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 633, de 22 de outubro de 2021;
- II - a Portaria nº 644, de 28 de outubro de 2021; e
- III - a Portaria nº 265, de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA